

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024 – 265/2024/GMS

QUESTIONAMENTO 07:

Da fase de habilitação:

Com relação ao item 1.5.2, alínea “a” exige a declaração de responsabilidade técnica, conforme anexo V.

Na alínea “b” fala em comprovação do(s) profissional(is) de nível superior...

Neste caso, está correto o entendimento que a licitante poderá indicar apenas um profissional para atender esta exigência ou deverá ser apresentada a relação dos profissionais indicados para pontuação técnica (5 no total)?

No item 1.5.2.2 exige a seguinte declaração:

b) Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, da equipe técnica, no caso de ser a vencedora da presente licitação (Anexo V)

Em análise ao (Anexo V) não consta a declaração citada na alínea “b”, neste caso, o licitante poderá formular uma declaração a parte ou será disponibilizado um modelo?

Com relação ao item 1.4.3 no quadro para obter os coeficientes K5, K6, K7 e Kf, temos:

Multiplicando os índices financeiros pelo peso, teremos o intervalo de pontos.

Qual o entendimento e um exemplo para se obter o valor assumido na tabela k5, k6 e k7?

Para a disponibilidade financeira operacional poderia demonstrar um exemplo?

Os documentos deste processo (currículos, declarações dos profissionais do responsável legal poderão ser assinadas digitalmente?

RESPOSTA 07:

Com relação ao item 1.5.2, as comprovações das alíneas “a)” e “b)” deverão ser apresentadas por todos os profissionais indicados como responsáveis técnicos na Proposta Técnica.

Com relação ao item 1.5.2.2, o licitante deve atender estritamente ao contido no item, isto é, apresentar a declaração exigida, podendo apresentá-la através do documento modelo ou de elaboração própria.

Com relação ao item 1.4.3, as informações para cálculo dos índices contábeis e da disponibilidade financeira, incluindo a forma de obtenção dos coeficientes de cálculo encontram-se esclarecidas no item 1.4.3 do Anexo XVI do Edital.

Quanto à assinatura da documentação. sim, os documentos podem ser assinados digitalmente, com uso de certificação digital.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Paulo José Bueno Brandão
Agente de Contratação

Documento: **07_Questionamento_04_07_2025_DRZ_01.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 09/07/2025 17:33 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **22.761.534-6** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 09/07/2025 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
57990bb99c95a09c6d0464c26cdefc60.